

L E I N.º 2.903, DE 16 DE AGOSTO DE 2000.

Altera redação do Art. 2º da Lei nº 2.846 de 02 de dezembro de 1999, que relaciona doenças incapacitantes para o trabalho.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

[<Artigo_1>](#)

Art 1º - Fica alterada a redação do art. 2º da Lei nº 2.846, de 02 de dezembro de 1999, para os seguintes termos:

" Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de dezembro de 1998."

[<Artigo_2>](#)

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposição em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 16 de agosto de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO